



EDITAL Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE MORADIA PARA MÉDICOS RESIDENTES MATRICULADOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FURG

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis - PRAE e a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, tornam público o presente edital, para a concessão de Moradia estudantil (ao)à médico(a) residente matriculado(a) em Programa de Residência Médica da FURG. As vagas destinam-se exclusivamente ao atendimento da obrigatoriedade legal de oferta de moradia, nos termos da Lei nº 6.932/1981, alterada pela Lei nº 12.514/2011 e conforme Instrução Normativa Conjunta PRAE/PROGEP/PROPESP nº 9/2025.

As Pró-reitorias de Assuntos Estudantis - PRAE e de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESP responsabilizam-se pela coordenação, execução e acompanhamento do presente edital.

1 DA FINALIDADE

Ofertar moradia estudantil para os(as) médicos(as) residentes matriculados nos Programas de Residência Médica da FURG para o período letivo de 2025.

2 DO PÚBLICO ALVO

O(A) médico(a) residente regularmente matriculado em Programa de Residência Médica da FURG.

3 DO BENEFÍCIO DE MORADIA ESTUDANTIL

3.1 Conforme Instrução Normativa Conjunta PRAE/PROGEP/PROPESP nº 9/2025, a moradia destinada aos médicos residentes será ofertada nas Casas do Estudante Universitário (CEU) da FURG, compartilhando espaço com estudantes de graduação e pós-graduação. Os residentes integrarão a comunidade acadêmica das casas, estando sujeitos às mesmas normas de convivência coletiva, responsabilidades de gestão compartilhada e dinâmicas de organização previstas para todos os moradores.

3.2 A moradia será disponibilizada por meio de vaga em quarto compartilhado nas Casas do Estudante Universitário (CEU) da FURG.

3.3 O(A) médico(a) residente que tiver a concessão da moradia na CEU terá 30 (trinta) dias corridos a contar da divulgação do resultado da sua solicitação para entrar em contato com a Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil (CAATE) pelo email: prae.caate@furg.br a fim de ingressar na Casa da(o)

Estudante Universitária(o) - CEU. Passado este período, perderá o direito à vaga.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

O(A) médico(a) residente deverá atender cumulativamente os seguintes critérios:

- I - estar inscrito(a) e cumprir com todas as etapas previstas neste Edital;
- II - estar regularmente matriculado em Programa de Residência Médica da FURG.

5 DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DEFINITIVO

5.1 O(A) médico(a) residente deverá atender cumulativamente os critérios abaixo para que seja mantido o benefício no período de concessão:

- I - manter o vínculo com a FURG, estando devidamente matriculado(a) e frequentando a residência;
- II - cumprir as determinações contidas em Instrução Normativa vigente para a moradia estudantil da FURG; e
- III - inscrever-se, anualmente, no edital de renovação da vaga de moradia; caso contrário, poderá perdê-la.

5.2 Casos omissos serão apreciados por equipe multidisciplinar da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

6 DO CRONOGRAMA

O Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data	Local
Divulgação do edital	18 de julho de 2025	Página da PRAE e da FURG
Período de inscrição - As inscrições ocorrerão mediante solicitação do(a) interessado(a) por demanda espontânea, a ser realizada por e-mail para servicosocial@furg.br	De 21/07/2025 a 31/03/2026	CORDS/PRAE: e-mail servicosocial@furg.br
Período para agendamento da entrevista de cadastramento no Sistema de Moradia Estudantil, a ser realizada pelo setor de Serviço Social da PRAE	Contínuo. Após enviar o e-mail manifestando interesse na vaga CEU	CORDS/PRAE
Notificação da concessão da moradia na CEU	Contínuo. Até 07 dias à partir da data e horário da entrevista	Sistema FURG e e-mail fornecido pelo interessado(a)
Período para concessão da vaga na Moradia Estudantil ao(à) interessado(a)	Contínuo, até 15 dias após a efetivação da inscrição	Notificação será informada pelo e-mail fornecido pelo(a) interessado(a) e sistema FURG

7 DA INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO DEFINITIVO

7.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo e-mail servicosocial@furg.br da Coordenação de Serviço Social (CORDSS) da PRAE, no prazo estipulado no cronograma deste edital.

7.2 No ato da inscrição o(a) médico(a) residente deverá **enviar preenchido o anexo 1** deste edital.

7.3 O(A) médico(a) residente é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição.

8. DA ENTREVISTA DE CADASTRAMENTO PARA MORADIA ESTUDANTIL

8.1 O(a) médico(a) residente que solicitar moradia deverá, obrigatoriamente, participar de entrevista online e/ou presencial com a equipe de Serviço Social da PRAE, etapa indispensável para acesso à Moradia Estudantil.

8.2 O(a) médico(a) residente receberá, por e-mail, comunicação da equipe de Serviço Social da PRAE contendo a data e o horário agendado para a realização da entrevista.

8.3 Em caso de ausência à entrevista, o(a) médico(a) residente terá o prazo de até vinte e quatro (24) horas, a contar da data agendada, para apresentar justificativa exclusivamente pelo e-mail servicosocial@furg.br e solicitar novo agendamento.

8.4 O não comparecimento à entrevista, sem apresentação de justificativa no prazo estabelecido, implicará na desistência da vaga de moradia solicitada, ficando o(a) médico(a) residente impedido(a) de realizar nova solicitação no âmbito deste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

Eventuais situações, não contempladas neste edital, serão decididas pela PRAE e PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail prae@furg.br e servicosocial@furg.br.

Bruna Félix da Silva Nornberg

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Pro Tempore

Daiane Dias

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

Este formulário deve ser preenchido pelo médico residente regularmente matriculado em Programa de Residência Médica da FURG, conforme Instrução Normativa Conjunta PRAE/PROGEP/PROPESP n° 9/2025.

É obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Nome:

CPF:

Número de matrícula:

E-mail:

Programa de residência médica em que está matriculado:

Declaro que:

() irei ocupar vaga de moradia na Casa do Estudante Universitário, conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta PRAE/PROGEP/PROPESP n° 9/2025.

() não irei ocupar vaga de moradia, ficando a FURG dispensada de obrigação legal de oferecer moradia durante o período de minha residência médica, conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta PRAE/PROGEP/PROPESP n° 9/2025.

Declaro ainda que estou ciente que para a efetiva ocupação de vaga de moradia na Casa do Estudante Universitário devo me inscrever no edital de fluxo contínuo PRAE/PROPESP, disponível no site da PRAE: <https://prae.furg.br/>.

Data:

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Felix da Silva Nornberg, Pró-Reitora, Substituta**, em 18/07/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Dias, Pró-Reitora**, em 18/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0446829** e o código CRC **9598BFD1**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.000048/2025-82

SEI nº 0446829